



**MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**EDITAL N.º 173/2018**

**PLANO DE PORMENOR DA ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DE GOMES AIRES**

----- António Manuel Ascensão Mestre Bota, Presidente da Câmara Municipal de Almodôvar:  
----- Torna público, de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, a Câmara Municipal, na sua reunião da Câmara, de 18 de julho de 2018, deliberou:

- a) Dar início ao procedimento para concretização do Plano de Pormenor da Área de Acolhimento Empresarial de Gomes Aires;
- b) Comunicar a todos os interessados que os termos referência de cada um dos planos podem ser consultados no site da Câmara Municipal de Almodôvar, ([www.cm-almodovar.pt](http://www.cm-almodovar.pt)) ou diretamente nos serviços da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Gestão Territorial, da Câmara Municipal de Almodôvar, Rua Serpa Pinto, 7700-081 Almodôvar;
- c) Promover a participação, de acordo com o n.º 2 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, pelo prazo de 15 dias a contar a partir do dia seguinte à publicação do presente aviso, para recolha de sugestões, bem como para apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração. Neste sentido, os eventuais interessados poderão apresentar as sugestões e informações, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara, devidamente identificado, diretamente nos serviços da Câmara Municipal de Almodôvar, através dos correios ou para o seguinte endereço de correio eletrónico: [geral@cm-almodovar.pt](mailto:geral@cm-almodovar.pt);
- d) Estabelecer o prazo de 540 dias para a elaboração do plano de pormenor;

----- Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Paços do Município, 3 de agosto de 2018

*PM* Presidente da Câmara,  
*Luanda Jose*

- António Manuel Ascensão Mestre Bota -